



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.221/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRC nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 04.886.103/0001-51, com sede a Avenida São Vicente de Paulo, n. 60, Bairro Jardim São Jorge, Cidade de Maringá-Pr, CEP: 87.080-640, neste ato representado por **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº. 028.234.439-08, com endereço na Cidade de Maringá-Pr.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 28 de junho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA

LABORATORIOS LTD:04886103000151

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretaria Municipal de Saúde

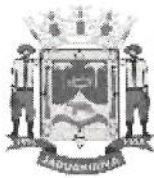
Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 329/2021

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/MF nº. 04.886.103/0001-51.

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 38.402,00
(trinta e oito mil e quatrocentos e dois reais).

Participante: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido Úrico no soro, urina, líquido amniótico e sinovial por	18,000	UNI	63,00	1.134,00
2	Albumina no soro, plasma por método Colorimétrico-Verde de B	12,000	UNI	35,00	420,00
3	ALT - TGP por determinação quantitativa da atividade enzimática	18,000	UNI	70,00	1.260,00
4	Amilase no soro, plasma, urina e outros líquidos biológicos	18,000	UNI	119,00	2.142,00
5	AST-TGO por determinação quantitativa da atividade enzimática	18,000	UNI	70,00	1.260,00
6	Bilirubina direta/total 4X50ML R2: 2X4ML -	18,000	UNI	37,00	666,00
7	Cálcio Ársenazo no soro, plasma e urina por método Colorimétrico	12,000	UNI	75,00	900,00
8	Calibrador. Multicalibrador compatível com a marca dos reagentes bioquímicos	14,000	UNI	65,00	910,00
9	CK-NAC no soro, plasma por método Cinético-UV-IFCC - Kit p	18,000	UNI	139,00	2.502,00
10	Colesterol no soro por método Enzimático-Colorimétrico	24,000	UNI	140,00	3.360,00
11	Creatinina no soro, plasma, urina e outros líquidos biológicos	18,000	UNI	50,00	900,00
12	FERRO NO SORO	8,000	KIT	80,00	640,00
13	Fosfatase Alcalina no soro, plasma por	18,000	UNI	40,00	720,00
14	Gama GT no soro e plasma por -	18,000	UNI	65,00	1.170,00
15	Glicose no soro plasma, urina, liquor e outros líquidos biológicos	24,000	UNI	85,00	2.040,00
16	HDL Colesterol Direto no soro por método Enzimático-C	36,000	UNI	190,00	6.840,00
17	LDH - desidrogenase láctica no soro por método Cinético-UV	8,000	UNI	48,00	384,00
18	Magnésio no soro ou plasma por :	6,000	UNI	29,00	174,00
19	Proteínas totais no soro e líquidos biológicos (específico, pl	6,000	UNI	30,00	180,00

Página: 2 / 2

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	Proteínas naurina e liquor. Kit para dosagem bioquímica au	6,000	UNI	30,00	180,00
21	Soro controle patológico.	6,000	CX	55,00	330,00
22	Soro controle patológico normal	6,000	CX	50,00	300,00
23	Triglicerídeos no soro e plasma por método enzimático color	24,000	UNI	330,00	7.920,00
24	Ureia no soro, plasma e urina por método cinético enzimático	18,000	UNI	115,00	2.070,00

Total do Participante: 38.402,00